
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.436, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 15.532.782,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.532.782,47 (Quinze Milhões, Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011512212978338 - SEOP	01500000001	449052	46.875,00
141012012615088238 - SEDAP	01500000001	339030	21.957,00
141012012615088238 - SEDAP	01500000001	339040	248.072,87
161011212212978338 - SEDUC	01500100102	339040	665.062,60
161011230615098477 - SEDUC	01500000001	334041	9.993.840,00
161011230615098477 - SEDUC	01500100102	339030	1.050.000,00
311020618215028828 - Enc. CBM	01500000001	339030	1.272.250,00
401010612815028832 - Polícia Civil	01500000001	335041	175.000,00
431010842215058402 - SEASTER	01500000001	339039	120.000,00
431051133315048950 - FET/PA	61500000001	339014	15.000,00
431051133315048950 - FET/PA	61500000001	339033	15.000,00
691012369514988791 - SETUR	01500000001	339039	100.000,00
742011233115088243 - UEPA	01500100102	339039	640.885,00
871010824415058859 - FEAS	01660000039	334181	15.000,00
901011030215078289 - FES	01500000001	449039	300.000,00
901011030215078289 - FES	01500000001	449052	693.840,00
901011030515078302 - FES	01500100203	339030	70.000,00
901011030515078302 - FES	01500100203	339039	90.000,00
TOTAL			15.532.782,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEOP	01500000001	339014	10.000,00
071011751214897567 - SEOP	01500000001	339014	3.875,00
071011751214897568 - SEOP	01500000001	339014	9.000,00
071011751214897644 - SEOP	01500000001	339014	24.000,00
141012012212978338 - SEDAP	01500000001	339030	60.000,00
141012012212978338 - SEDAP	01500000001	339036	40.000,00
141012060814918710 - SEDAP	01500000001	339030	147.929,87
141012060814918710 - SEDAP	01500000001	339033	2.100,00
141012060814918710 - SEDAP	01500000001	339036	10.000,00
141012060814918710 - SEDAP	01500000001	339039	10.000,00
161011236115098904 - SEDUC	01500100102	339037	1.265.062,60
161011236115098904 - SEDUC	01500100102	339039	450.000,00
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	444042	2.266.090,00
401010612815028833 - Polícia Civil	01500000001	339030	175.000,00
431010812212974668 - SEASTER	01500000001	339030	120.000,00
431051133315048948 - FET/PA	01500000001	339039	30.000,00
742011236415068870 - UEPA	01500100102	339033	130.000,00
742011236415068870 - UEPA	01500100102	339036	340.885,00
742011236415068870 - UEPA	01500100102	339047	170.000,00
871010824415058860 - FEAS	01660000039	339037	15.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	339014	160.000,00
901011030215077582 - FES	01500000001	444042	2.197.489,46
901011030215078289 - FES	01500000001	449052	7.796.350,54
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	100.000,00
TOTAL			15.532.782,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de outubro de 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ SOUZA NASCIMENTO
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.592, de 30 de outubro de 2023.

DOE Nº 35.593, DE 31/10/2023 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.